CBH ALPA
COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO PARANAPANEMA

Avenida São Sebastião, 125
Jardim Europa CEP 18800-656 Piraju/SP
14 3351-2599
cbhalpa@gmail.com
www.cbhalpa.com.br
/cbhalpa

Deliberação CBH-ALPA nº 228 de 10 de dezembro de 2025, que aprova a adesão do colegiado ao Programa de integração dos planos de bacias e do plano estadual de recursos hídricos – IntegraBacias no âmbito da elaboração integrada dos planos de bacias hidrográficas e do PERH 2028-2031

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema - CBH-ALPA, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as discussões ocorridas no âmbito do SIGRH envolvendo a SP-Águas, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL) e os Comitês de Bacias Hidrográficas, para revisar o modelo atual de indicação, contratação e elaboração dos planos de bacias hidrográficas, visando maior uniformidade metodológica, abrangência do conteúdo abordado e o fortalecimento dos instrumentos de gestão de recursos hídricos, e que esse modelo deve ser a base comum para o Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH);

Considerando que o IntegraBacias será executado pela SP-Águas, por meio do Programa Especial de Interesse Público – PEIP a ser aprovado pelo COFEHIDRO e referendado pelo CRH, em articulação com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), no âmbito da revisão dos Planos Integrados de Recursos Hídricos (PIRHs) da Vertente do Rio Paranapanema, Rio Grande e Rio Paraíba do Sul;

Considerando que o próximo ciclo de planejamento para a UGRHI 14 se iniciará no ano de 2028;

Considerando a indicação prévia, pelo Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos (CORHI), do montante de R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), realizada no dia 15/10/2025, para execução de parte do IntegraBacias, a ser referendado na reunião do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH) prevista para dezembro de 2025;

Considerando que, conforme artigo 17 da Lei nº 16.337/2016, os planos de Recursos Hídricos aprovados pelos Comitês de Bacias Hidrográficas, instituídos em rios de domínio da União, podem ser aceitos para o cumprimento da obrigação prevista no artigo 17 da Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, desde que observados os demais requisitos da legislação estadual; e

Considerando que a elaboração dos Planos de Bacias deverá seguir, além da normativa federal e estadual sobre o tema, o “Roteiro para Elaboração dos Planos de Bacias Hidrográficas” a ser referendado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), em atendimento ao disposto no artigo 6º da Deliberação CRH nº 275/2022.

Avenida São Sebastião, 125
Jardim Europa CEP 18800-656 Piraju/SP
14 3351-2599
cbhalpa@gmail.com
www.cbhalpa.com.br
/cbhalpa

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovada a adesão do CBH ALPA ao Programa IntegraBacias, com a finalidade de elaborar o Plano de Bacias Hidrográficas (PBHs) da UGRHI 14 para o próximo ciclo de planejamento.

Parágrafo único: A adesão do colegiado ao Programa IntegraBacias não interfere nas competências legais do Comitê relativa ao acompanhamento, revisão e aprovação dos respectivos PBHs, dispostas, em especial, no artigo 26 da Lei nº 7.663/1991.

Artigo 2º - Serão indicados os membros para compor o Grupo de Trabalho, no ano de 2026, ocorrendo na primeira reunião de todas as CT's, para o ano, ao qual acompanharão o desenvolvimento do IntegraBacias, sem prejuízo das atribuições das câmaras técnicas eventualmente estabelecidas.

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Jeferson Brun Presidente	Vitor Pereira Pinto Vice-Presidente	David Franco Ayub Secretário Executivo